

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 018-SESA/G/UNICENTRO, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA MULTIINSTITUCIONAL DE FOMENTO À CIDADANIA, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em parceria com a Secretaria de Estado do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia – SETI e o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), por meio da Escola Superior do Ministério Público do Paraná (ESMPPR), o Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária (CAOPPPOT) e o Centro de Apoio Técnico à Execução (CAEx), no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos do e-Protocolo nº 21.879.375-4, consubstanciado no Termo de Cooperação SETI/MP/IEES nº 01/2024, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO de estudantes para formação e atuação no Programa Multi-institucional de Fomento à Cidadania, Transparência Pública e Controle Social nas Universidades Estaduais do Paraná, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA E DAS VAGAS

1.1 O objeto de cooperação técnica visa a comunhão de esforços para estabelecer o Programa Multi-institucional de Fomento à Cidadania, Transparência Pública e Controle Social nas Universidades Estaduais do Paraná, entre a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), e o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), por meio da Escola Superior do Ministério Público do Paraná (ESMPPR), o Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária (CAOPPPOT) e o Centro de Apoio Técnico à Execução (CAEx), para realização de projetos multi-institucionais voltados à promoção da cidadania com o uso de ferramentas de transparência pública e controle social junto a cursos universitários, com prioridade aos cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

1.2 O projeto tem por objetivo oferecer uma formação teórico prática que tem como diretriz a Transparência e Controle Social, tendo como ação o incentivo à expansão da transparência pública e social e como resultado a avaliação dos portais de transparência, o qual é possível ser obtido pelo exame direto dos portais ou pela utilização dos mesmos pela sociedade. Por meio da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária (CAOPPPOT) e do Centro de Apoio Técnico à Execução (CAEx) do MPPR. O programa conta com a participação de procuradores que atuam diretamente em temáticas afins, e que podem estimular a avaliação dos portais de transparência e fomento ao controle social, visando a formação de cidadãos.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Ser acadêmico (modalidade presencial) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, preferencialmente dos cursos das áreas Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Serviço Social, Jornalismo e Publicidade e Propaganda).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **de 25 de junho a 07 de julho de 2024.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas **online**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> até às **23:59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **07 de julho de 2024.**

3.3 As inscrições compreendem: preenchimento das informações solicitadas junto ao protocolo digital do sistema eletrônico da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, (<https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>) e envio de documentação contida no item 3.5. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, sendo:

3.5.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3.5.3 Declaração de matrícula / vínculo institucional com o curso de graduação (extrato de matrícula);

3.5.4 Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação em andamento, em um único arquivo, que contenha a frente e o verso ou todas as folhas.

3.6 Caso os documentos não sejam anexados ou a documentação inserida seja inválida, a inscrição não será homologada.

3.7 A coordenação institucional do Projeto não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.8 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.9 Não há qualquer taxa ou pagamento para a realização da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O período de seleção se dará **no mês de julho de 2024**.

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

a) **De caráter eliminatório:** atender ao requisito exigido no item 2.1 e anexar os documentos mencionados no item 3.5 do presente edital.

b) **De caráter classificatório:** média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato, ou, para os alunos de 1º série, média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano do 2º grau.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Projeto, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos.

4.5 Serão aprovados até o número de 20 (vinte) vagas, sendo que o resultado por ordem classificatória será disponibilizado no site: <https://www3.unicentro.br/setores/sesag/>, conforme Anexo II.

4.6 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.7 Será considerado para desempate o seguinte critério:

I. Maior idade.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

5. DOS RECURSOS

5.1 O pedido de recurso do resultado deverá ser solicitado à Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), devendo ser devidamente fundamentado e explicativo quanto à pontuação atribuída.

5.2 Os eventuais recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado final, os quais deverão ser protocolados (via protocolo digital) por meio do site eletrônico <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>

5.3 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

5.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo originário.

5.5 O Resultado Final após Recursos será publicado caso haja mudança na classificação.

6. DO PROGRAMA

6.1 O programa de **Fomento à Cidadania, Transparência Pública e Controle Social nas Universidades Estaduais do Paraná: estudo sobre a usabilidade dos portais de transparência**, contará com 40 horas de atividades extensionistas, organizado conforme o quadro:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	DATAS PREVISTAS
1- PALESTRA INAUGURAL	Cerimonia de abertura Controle Social, Transparência Pública e o papel do Ministério Público	3	07/08/2024
2 - EXPOSIÇÕES JURÍDICAS E DE FERRAMENTAS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA	Apresentações GEPATRIAS -Equipe, território e principais investigações realizadas. Principais Tópicos da Legislação	3	14/08/2024
	Avaliações do TCEPR sobre Transparência e Gestão Pública - ITP e IEGM; Ferramentas do MPPR baseadas em Transparência Pública - De Olho no Remedio e painéis públicos	3	21/08/2024
3 - EXPOSIÇÕES TÉCNICAS	Tipos de Portais encontrados nos municípios do Paraná, onde pesquisar, como encontrar informações	3	28/08/2024
		3	04/09/2024
4 - ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO	Definição dos objetivos de pesquisa do Projeto de Extensão Universitária	-	11/09/2024
			18/09/2024

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

5 - OFICINAS	Trabalhos em grupo, pesquisas síncronas e assíncronas preparados conforme demandas das Instituições de Ensino e Promotores de Justiça.	3	25/09/2024
		3	02/10/2024
		3	09/10/2024
		3	16/10/2024
		3	23/10/2023
		3	30/10/2024
6 - SUPERVISÃO DE ARTIGOS	Supervisão de Artigos pelos professores das Instituições de Ensino, com possibilidade de acesso técnico aos auditores do MPPR, se necessário.	-	06/11/2024
		-	13/11/2024
		-	20/11/2024
		-	27/11/2024
07 - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Apresentação dos Artigos pelos grupos a demais grupos e Promotores de Justiça	4	04/12/2024
08 - ENCERRAMENTO	Devolutiva dos Promotores de Justiça - Encerramento	3	11/12/2024
		40 horas	

6.2 Após a conclusão do programa, a carga horária total do curso poderá ser objeto de aproveitamento em créditos curriculares de atividades de extensão (curricularização da extensão), conforme critérios próprios da coordenação de cada curso de graduação;

6.3 A desistência ou desligamento do acadêmico implica suspensão imediata de seu vínculo no Programa.

6.4 Não há recebimento de bolsas no presente Programa.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade fundamentada juridicamente, devendo protocolar o pedido em até 2 (dois) dias após a publicação do edital de Abertura.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site <https://www3.unicentro.br/setores/sesag/> no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

7.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolados por meio do protocolo digital <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>.

7.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo Setor de Ciências Sociais Aplicadas neste mesmo Processo Seletivo.

8.2 Caso as vagas estabelecidas no item 4.5 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento dentro dos classificados na mesma Universidade.

8.2.1 O remanejamento será realizado seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.3 O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

8.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

8.5 Os procedimentos de matrícula na Escola Superior do Ministério Público do Paraná será de responsabilidade do candidato, respeitadas as orientações no edital de resultado final deste processo de seleção.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), pelo telefone (42) 3621-1072 ou pelo endereço eletrônico unicentrosesag@gmail.com

Guarapuava, 25 de junho de 2024.

Prof. Dr. Marcos de Castro,
Diretor do SESA/G.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1	Ser acadêmico (modalidade presencial) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, preferencialmente dos cursos das áreas Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Secretariado Executivo, Serviço Social, Jornalismo e Publicidade e Propaganda).

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS (referente a contagem de pontos)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato, ou, para os alunos de 1º série, média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano do 2º grau.	Média aritmética	10,0
Total		Máximo 10,0 (dez pontos)

Guarapuava, PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II

DATA	ETAPA	LOCAL
25/06/2024 a 07/07/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Endereço eletrônico: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/
25/06/2024 a 27/06/2024	Solicitação de impugnação do edital de Abertura	Endereço eletrônico: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/item 7.1
até dia 10/07/2024	Deferimento ou indeferimento das inscrições	Endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/setores/sesag/item 4.4
até dia 12/07/2024	Resultado final após análise dos documentos	Endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/setores/sesag/item 4.5
Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	Endereço eletrônico: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/item 4.5
Após 17/07/2024	Edital de Resultado final após análise de recursos	Endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/setores/sesag/
De 18/07/2024 a 24/07/2024	Matrícula na Escola Superior do Ministério Público	A informar